

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de equipamento fotográfico

TERMO DE REFERÊNCIA 06/2008

1. DO OBJETO

1.1- Aquisição de câmera fotográfica digital (padrão profissional), lentes e demais acessórios, com as seguintes especificações técnicas:

Item	Objeto	Especificação	Unidade	Qtde
EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO				
1	Lente Telefoto	Telephoto 300 f/ 2.8 estabilizador de imagem	Un	01
2	Lente Telefoto	EF Autofoco 400mm f/2.8 estabilizador de imagem	Un	01
3	Lente Telefoto Média	EF Autofoco 85mm f/1.2	Un	02
4	Lente Telefoto Zoom	EF Autofoco 70-200 f/2.8 estabilizador de imagem	Un	02
5	Lente Telefoto Zoom Grande Angular	EF Autofoco 24-70mm f/2.8	Um	02
6	Lente Super Grande Angular	EF Autofoco 14 mm f/2.8	Um	02
7	Lente Telefoto	Lente Telephoto 300 f.4	Un	01
8	Câmera Digital Profissional	<ul style="list-style-type: none"> - 36.0x24.0mm(full-frame) 21.90megapixel single-plate, CMOS sensor. - Formato de imagen RAW(CR2),sRAW(CR2),JPEG, RAW+JPEG(simultâneo). - Audio record WAV format. ISO de 100-3200 expandable to iso 50 a 6400. - Start-up 0.2 seconds. - Memori card compact flash(tipe I e II),UDMA compactflash. - Monitor LCD de no mínimo 3,0 polegadas com Live View. - Software incluído. - Unidade de sensor auto-limpante. - Sistema AF de área de alta densidade de 45 pontos. 	Un	04
9	Bateria	Bateria reserva para câmera compatível(original) com a câmera (Lithium-Ion battery recarregável)		04
10	Flash de montagem em sapata	Flash de montagem em sapata Numero guia 138' (42 m) at 50mm 190' (58 m) at 105mm TTL Dedication E-TTL II with all digital SLRs,E-TTL & 21-zone evaluative metering Tempo de reciclagem do flash 6 Seconds in normal mode 3 Seconds in rapid mode		08
11	Transmissor	Transmissor remoto para flash dedicado da mesma marca da câmera		02
12	cartão de memória	cartão de memória(compact flash) 8GB Extreme - Velocidade: 300 X 45 mb/s		08
13	Carregador	Pack de Bateria – Bateria Turbo Slim Compact para flash dedicado		08
14	Filtro para as lentes	72mm Ultraviolet UV(0) Haze Multi-Coated Glass Filte		02

15	Filtros para as lentes	77mm Ultravioleta UV Multi-coated glass filter		05
16	Monopé	Carbon Fiber Monopé Supports 55 lbs (25 kg)		02
FLASH DE ESTÚDIO				
17	Gerador (cabeça de flash)	- Unidade de Flash(cabeça) para estúdio independente com potência de 300 a 800W/s (reais) e bivolt (110 a 220 ac). -Numero guia f/22.5 @ 6.6' (2M) @ ISO 100, 1/250. -Tempo de reciclagem Minimum 0.3 sec., Maximum 1.2 sec. - Flash Duration (t 0.5) 1/2500 sec -Luiz de Modelagem de 300w/s a 600w/s - Fan Cooled -Flash Variability Stepless 5 F-Stops, Full to 1/32 power, 300 to 9.4 w/s - Circuit Protection		04
18	Lâmpada Refletora	Lâmpada reserva do flash		04
19	Refletor	Wide Angle Reflector 5"		04
20	Sombrinha	Sombrinha para estúdio fotográfico de 41" (prata)		02
21	Cabo	Cabo de sincronismo de 5 metros		02
22	Soft Box	Soft Box na dimensão 0.90x1.20mt (ou maior).		02
23	Leitor de cartão	Leitor de cartão firewire		02

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1- A Assessoria de Comunicação possui entre suas atribuições acompanhar e divulgar todo o noticiário de interesse do Conselho Nacional de Justiça, bem como promover, organizar e acompanhar as entrevistas e demais atividades dos membros desta Corte.

2.2- Para a realização dessas atividades, a documentação fotográfica é de fundamental importância.

2.3- Justifica-se a aquisição do equipamento acima especificado, visto que a câmera digital atualmente utilizada pelo Conselho Nacional de Justiça pertence ao próprio fotógrafo, ficando este prejudicado, com o desgaste e manutenção de seu equipamento.

2.4- Esclarecemos que o equipamento com as especificações descritas são similares aos mais utilizados no âmbito do judiciário STF, STJ e TSE, demonstrando que os técnicos têm mais familiaridade com estes equipamentos.

2.5- Nota-se que não se pretende fugir da observância dos procedimentos licitatórios, ou seja, sem prejuízo do caráter competitivo que deve nortear qualquer licitação, visto que não há direcionamento algum de marca ou fornecedor.

2.6- Desta forma, visando aprimorar e aperfeiçoar o trabalho da Coordenadoria de Imprensa desta Assessoria, a aquisição de novos equipamentos fotográficos torna-se imprescindível.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1- Para os itens 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9 e 11, deverão ser encaminhados, acompanhando a proposta de preço, a documentação oficial do fabricante contendo a especificação técnica detalhada da solução cotada;

a) todas as características técnicas obrigatórias deverão ser do fabricante e comprovadas por meio de *folders*, catálogos, manuais, e indicação de páginas do fabricante na *Internet*, os quais deverão ser entregues (em arquivo formato pdf) juntamente com a proposta;

3.2- As licitantes deverão apresentar relação da(s) empresa(s) (Matriz e/ou Filiais) que ficará(ão) responsável(is) pela prestação dos serviços de assistência técnica e/ou garantia das câmeras por empresa localizada no Distrito Federal. A relação deverá conter: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone/fax, site na internet e e-mail, caso existam.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1- O equipamento fotográfico deverá ser novo e de primeiro uso e entregue no Conselho Nacional de Justiça, na Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial, em perfeito estado de funcionamento e sem amassados, arranhões ou outras avarias.

4.1- O prazo máximo para entrega será de 40 (quarenta) dias corridos e contados a partir da data de assinatura do contrato. Caso haja necessidade, a Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial poderá dispor de um prazo de 5 (cinco) dias úteis, entre o recebimento provisório e recebimento definitivo, para inspeção técnica e verificação das especificações de cada um dos itens. O recebimento provisório suspende o prazo para entrega.

4.3- Para a inspeção e verificação a que se refere o parágrafo anterior, a Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial poderá requerer o auxílio de profissionais especializados que prestam serviços ao STF.

4.4- Após a inspeção técnica e verificação da conformidade com as especificações deste Termo, constatando-se que o equipamento e seus acessórios estão em perfeitas condições de uso e/ou funcionamento, será emitido documento de "Aceite".

4.5- No caso da não aprovação, a Assessoria de Comunicação informará a CONTRATADA da necessidade de substituição do(s) item(s). A partir dessa notificação, recomençará a contagem do prazo restante para entrega. Se a substituição não for efetuada no prazo de 10 (dez) dias corridos, serão aplicadas as penalidades contratuais.

4.6- Em caso de constatação de defeito após o recebimento definitivo, a contratada deverá providenciar o reparo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da notificação. Essa notificação poderá ser realizada por e-mail, telefone/fax de custo local ou 0800, com prazo de atendimento de 2 (dois) dias úteis.

4.7- Se o reparo não for possível, a contratada deverá providenciar a troca do equipamento (câmera), da(s) lente(s) ou do(s) acessório(s) em até 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação emitida pelo CNJ. A troca a que se refere este parágrafo deverá ser feita por outro(s) material(is) igualmente novo(s), de primeiro uso, obedecendo ao mesmo padrão de qualidade, com desempenho igual ou superior ao fornecido e compatível com os demais itens.

4.8- O prazo de garantia será de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo ou o prazo fornecido pelo fabricante, o que for mais vantajoso para a Administração.

4.9- A câmera, bem como as lentes e demais acessórios, à exceção dos cartões de memória e porta cartões de memória, deverão vir acompanhados, de documentação completa e atualizada (manuais de instruções e/ou termos de garantia).

5- DO RECEBIMENTO

O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, contados a partir da assinatura do contrato, no ato de entrega, mediante Termo de Recebimento Provisório, pela Assessoria de Comunicação Social, que procederá à inspeção visual do equipamento, na qual deverá ser verificada a adequação quantitativa, a integridade das embalagens e a correspondência de seu conteúdo com a descrição dos equipamentos constante do Termo de Referência. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo e atesto na nota fiscal/fatura, pela Assessoria de Comunicação Social, após inspeção, testes de funcionamento e comprovação da adequação às especificações técnicas exigidas.

6. LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no endereço e nos horários indicados na tabela a seguir:

Endereço	Responsável
Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial Praça dos Três Poderes, Anexo I do Supremo Tribunal Federal, 2º andar, sala B1.	Assessor de Comunicação Social (61) 3217-4593

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 10 (dez) dias úteis, devidamente atestado pelo gestor do contrato, contados do recebimento definitivo dos equipamentos e da nota fiscal/fatura, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- Entregar o objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo de entrega estabelecido;

8.2- Prestar garantia e suporte técnico conforme estabelecido neste Termo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA, devidamente identificados, às dependências da CONTRATANTE;

9.2- Promover o pagamento dentro do prazo estipulado.

10. SANÇÕES

As sanções a serem aplicadas em caso de inadimplemento da execução do objeto serão definidas nos termos contratuais.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Marcone Gonçalves
Assessor de Comunicação Social e Cerimonial

Brasília, 26 de março de 2009.